



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 420001.01.01.01.057.0316**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Secretaria do Esporte – SESPORTE

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2015



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna

Auditora de Controle Interno

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Audidores de Controle Interno

Reginaldo Barreiros de Almeida Filho

Marília Martins França

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 420001.01.01.01.057.0316

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2015** da **Secretaria do Esporte – SESPORTE**.
2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria no 005/2016, de 18/01/2016, DOE de 29/01/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 59/2016, no período de 1º/03/2016 a 08/03/2016, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 11/05/2016 a 13/05/2016, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 098/2016.
4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
5. No presente relatório, quando for o caso, serão suprimidas as informações pessoais que dizem respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. A Secretaria do Esporte e Juventude foi criada pela Lei Estadual nº.13.297, de 07/03/2003, para planejar, normatizar, coordenar, executar e avaliar a política estadual de desporto, compreendendo o amparo ao desporto, a promoção, documentação e difusão das atividades desportivas e a promoção do esporte amador.
7. A reestruturação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, efetivada por meio da Lei Estadual n.º 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, alterou o nome da Secretaria, que passou a ser denominada Secretaria do Esporte – SESPORTE, conforme art. 97 do referido diploma legal.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

8. O perfil da execução orçamentária da **SESPORTE** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2015** e os valores autorizados na LOA **2015**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: SECRETARIA DO ESPORTE

Exercício: 2015

Data de Atualização: 03/03/2016

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
23-IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL	129,50	117,61	90,82
21-PROMOÇÃO DA JUVENTUDE	8.559,60	0,00	0,00
93-INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER	76.395,31	57.072,37	74,71
22-EQUIDADE DE GÊNERO	5,00	0,00	0,00
92-CEARÁ NO ESPORTE DE RENDIMENTO	788,00	0,00	0,00
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	5.942,03	5.233,33	88,07
26-ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	40,00	0,00	0,00
71-ESPORTE - EDUCAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E LAZER	10.725,74	8.332,87	77,69
27-ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	30,00	0,00	0,00
Total:	102.615,18	70.756,18	68,95

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: SECRETARIA DO ESPORTE

Exercício: 2015

Data de Atualização: 03/03/2016

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.569,59	15.451,86	65,56
4-INVESTIMENTOS	76.347,23	53.077,28	69,52
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.698,36	2.227,04	82,53
Total:	102.615,18	70.756,18	68,95

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 3/3/2016

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: SECRETARIA DO ESPORTE

R\$ mil

Exercício: 2015

Data de Atualização: 03/03/2016

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	34.302,95	23.562,14	68,69
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	137,00	0,00	0,00
10-RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	1.205,58	726,47	60,26
47-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - BNDES/ESTADOS	19.719,42	17.740,00	89,96
82-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	47.250,24	28.727,57	60,80
Total:	102.615,18	70.756,18	68,95

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 3/3/2016

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

9. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2015 da **SESPORTE**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis:

As informações do Rol de Responsáveis não foram inseridas.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Relatório Preliminar de Auditoria de Contas de Gestão nº 420101.01.01.01.057.0316” na “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

“Informamos que os problemas identificados nos itens: a. RR – Rol de Responsáveis, b. RN – Relação de Nomeações, c. DEO – Demonstrativos da Execução Orçamentária, d. BDC – Balanços e Demonstrações Contábeis, e. ECC – Extratos das Contas Correntes, f. RDG – Relatório de Desempenho de Gestão, g. CG – Contratos de Gestão e h. TCE – Tomada de Contas Especial Simplificada – foram devidamente tratados.

Análise da CGE

• Quanto ao Dirigente Máximo:

O auditado não informou o telefone de contato e o período de efetiva gestão do senhor José Jeova Souto Mota.

Recomendação nº 420001.01.01.01.057.0316.001 - Incluir o telefone e o período de efetiva gestão do senhor José Jeova Souto Mota.

• Quanto aos Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão

O auditado não informou os membros do Conselho Estadual do Desporto, que é órgão de deliberação de caráter consultivo, normativo e fiscalizador, tratando de consulta em

determinadas questões, redação de normas vigentes e fiscalização do cumprimento das mesmas, além de assuntos relativos à política de desenvolvimento do esporte em todo o Estado do Ceará.

Recomendação nº 420001.01.01.01.057.0316.002 – Incluir os membros do órgão colegiado Conselho Estadual do Desporto.

- Quanto aos Ordenadores de Despesa

- ✓ Não foi informado os endereços completos residencial e profissional, o telefone, o período de efetiva gestão do senhor José Jeova Souto Mota.
- ✓ Não foi informado os endereços completos residencial e profissional, o telefone e o período de efetiva gestão do senhor Emanuel Robson de Oliveira Simões.
- ✓ Não foi informado os endereços residencial e profissional, o telefone e o período de efetiva gestão do senhor Márcio Pereira de Brito.

Recomendação nº 420001.01.01.01.057.0316.003 - Informar os endereços completos residencial e profissional, o telefone e o período de efetiva gestão do senhor José Jeova Souto Mota.

Recomendação nº 420001.01.01.01.057.0316.004 - Informar os endereços completos residencial e profissional, o telefone e o período de efetiva gestão do senhor Emanuel Robson de Oliveira Simões.

Recomendação nº 420001.01.01.01.057.0316.005 - Informar os endereços completos residencial e profissional, o telefone e o período de efetiva gestão do senhor Márcio Pereira de Brito.

- Quanto ao Encarregado do Almoxarifado

Não consta informações de e-mail do senhor Manuel Guimarães de Souza.

Recomendação nº 420001.01.01.01.057.0316.006 - Informar os e-mails funcional e pessoal do senhor Manuel Guimarães de Souza.

Análise da CGE

- Quanto ao Encarregado do Setor Financeiro

Na data de nomeação informada para o senhor Luis Ximenes Júnior, orientador de célula, consta um ato de exoneração. Ademais, não foi informado o seu endereço funcional.

Recomendação nº 420001.01.01.01.057.0316.007 - Informar a data correta do ato de nomeação e o endereço funcional do senhor Luis Ximenes Júnior.

b. RN - Relação de Nomeações:

Não foi inserida a Relação de Nomeações ou justificativa para a não inserção.

Manifestação do Auditado

Segundo informações do sistema e-contas: *“Nunca houve concurso ou seleção pública para esse órgão.”*

Análise da CGE

Após os esclarecimentos e o registro da justificativa no e-Contas, no sentido de não ter havido concurso no órgão, restou sanada a desconformidade apontada.

c. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:

Os Demonstrativos de Execução Orçamentária não foram inseridos.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Relatório Preliminar de Auditoria de Contas de Gestão nº 420101.01.01.01.057.0316” na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

“Informamos que os problemas identificados nos itens: a. RR – Rol de Responsáveis, b. RN – Relação de Nomeações, c. DEO – Demonstrativos da Execução Orçamentária, d. BDC – Balanços e Demonstrações Contábeis, e. ECC – Extratos das Contas Correntes, f. RDG – Relatório de Desempenho de Gestão, g. CG – Contratos de Gestão e h. TCE – Tomada de Contas Especial Simplificada – foram devidamente tratados.

Análise da CGE

O auditado inseriu os Demonstrativos requisitados, todavia, a assinatura digital aposta nos documentos não corresponde a um profissional com registro no Conselho Federal de Contabilidade.

Recomendação nº 420001.01.01.01.057.0316.008 - Providenciar a assinatura digital de profissional com registro no Conselho Federal de Contabilidade.

d. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:

Os Balanços e Demonstrações Contábeis não foram inseridos.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Relatório Preliminar de Auditoria de Contas de Gestão nº 420101.01.01.01.057.0316” na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

“Informamos que os problemas identificados nos itens: a. RR – Rol de Responsáveis, b. RN – Relação de Nomeações, c. DEO – Demonstrativos da Execução Orçamentária, d. BDC – Balanços e Demonstrações Contábeis, e. ECC – Extratos das Contas Correntes, f. RDG – Relatório de Desempenho de Gestão, g. CG – Contratos de Gestão e h. TCE – Tomada de Contas Especial Simplificada – foram devidamente tratados.

Análise da CGE

O auditado inseriu os Balanços e Demonstrações requisitados, a assinatura digital aposta nos documentos não corresponde a um profissional com registro no Conselho Federal de Contabilidade.

Recomendação nº 420001.01.01.01.057.0316.009 - Providenciar a assinatura digital de profissional com registro no Conselho Federal de Contabilidade.

e. ECC - Extratos das Contas Correntes:

Os extratos das contas correntes não foram inseridos.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Relatório Preliminar de Auditoria de Contas de Gestão nº 420101.01.01.01.057.0316” na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

“Informamos que os problemas identificados nos itens: a. RR – Rol de Responsáveis, b. RN – Relação de Nomeações, c. DEO – Demonstrativos da Execução Orçamentária, d. BDC – Balanços e Demonstrações Contábeis, e. ECC – Extratos das Contas Correntes, f. RDG – Relatório de Desempenho de Gestão, g. CG – Contratos de Gestão e h. TCE – Tomada de Contas Especial Simplificada – foram devidamente tratados.

Análise da CGE

Não consta o período completo no mês de setembro de 2015 da conta 2551-3, agência 0919 da Caixa Econômica Federal.

O número da conta 255-3, informado no título do arquivo, não corresponde ao número da conta 2551-3, agência 919, mês de outubro.

Faltou incluir os meses janeiro, fevereiro e março da conta 2551-3, agência 0919 da Caixa Econômica Federal.

Não consta o período completo no mês de setembro de 2015 da conta 33210-9, agência 0919 da Caixa Econômica Federal.

Faltou incluir os meses janeiro, fevereiro e março conta 33210-9, agência 0919 da Caixa Econômica Federal.

No mês de novembro da conta 1168-7, agência 0919, o arquivo inserido é o do mês de outubro,.

No mês de setembro da conta 1169-5, agência 0919, o arquivo inserido é o do mês de outubro.

Recomendação nº 420001.01.01.01.057.0316.010 - Retificar as informações dos extratos bancários inseridos no sistema e-Contas.

f. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:

O Relatório de Desempenho da Gestão não foi anexado.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Relatório Preliminar de Auditoria de Contas de Gestão nº 420101.01.01.01.057.0316” na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

“Informamos que os problemas identificados nos itens: a. RR – Rol de Responsáveis, b. RN – Relação de Nomeações, c. DEO – Demonstrativos da Execução Orçamentária, d. BDC – Balanços e Demonstrações Contábeis, e. ECC – Extratos das Contas Correntes, f. RDG – Relatório de Desempenho de Gestão, g. CG – Contratos de Gestão e h. TCE – Tomada de Contas Especial Simplificada – foram devidamente

tratados.

Análise da CGE

O auditado não incluiu, no Relatório de Desempenho da Gestão, os indicadores de gestão e de desempenho que permitam aferir a eficiência, eficácia e economicidade das ações.

Não constou, também, o Demonstrativo do luxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos individualizados, bem como a indicação da contrapartida estadual, se for o caso.

Recomendação nº 420001.01.01.01.057.0316.011 - Inserir no Relatório de Desempenho da Gestão os indicadores de gestão e de desempenho, bem como o demonstrativo do fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos, com a indicação da contrapartida estadual, se for o caso.

g. CG - Contratos de Gestão:

A prestação de contas a respeito dos Contratos de Gestão não foi apresentada, bem como não foi apresentada justificativa para a não inserção das informações.

Manifestação do Auditado

O auditado justificou no sistema e-Contas informando não existir Contrato de Gestão

Análise da CGE

O esclarecimento sanou a desconformidade apontada na auditoria.

h. TCE - Tomada de Contas Especial:

O órgão auditado não inseriu os formulários relativos às TCEs simplificadas instauradas e não apresentou justificativa para a não inserção.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Relatório Preliminar de Auditoria de Contas de Gestão nº 420101.01.01.01.057.0316” na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

“Informamos que os problemas identificados nos itens: a. RR – Rol de Responsáveis, b. RN – Relação de Nomeações, c. DEO – Demonstrativos da Execução Orçamentária, d. BDC – Balanços e Demonstrações Contábeis, e. ECC – Extratos das Contas Correntes, f. RDG – Relatório de Desempenho de Gestão, g. CG – Contratos de Gestão e h. TCE – Tomada de Contas Especial Simplificada – foram devidamente tratados.

Análise da CGE

Os Formulários simplificados de Apuração de TCE foram devidamente inseridos e assinados no e-Contas.

III – CONCLUSÃO

10. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2015, relativamente aos seguintes itens, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **SESPORTE**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária;**
- **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis;**
- **ECC - Extratos das Contas Correntes;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão.**

11. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Secretaria do Esporte – SESPORTE**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2015

Fortaleza, 17 de maio de 2016

Documento assinado digitalmente

Marília Martins França

Responsável pelo Relatório Final
Auditora de Controle Interno
Matrícula – 3000841-3

Revisado por:

Documento assinado digitalmente

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Orientador de Célula, respondendo
Matrícula – 1617211-1

Aprovado em 13/06/2016 por:

Documento assinado digitalmente

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria
Matrícula – 1617271-5